



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19

PORTARIA nº 154

Em 01 de novembro de 1 971

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Relevar as faltas dadas ao serviço pelo Sr. ANTONIO GERALDO SOARES, Escriurário do Legislativo Piquetense, nos / dias 29 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, de acôrdo com o inciso XII do Artigo 96 e §§ 2º e 3º do artigo 110 do Decreto Lei nº 13030, de 28/10/42 e atestados datados de 29/10/71 e 01/11/71, passados pelo Sr. Dr. José Amoroso e Sra. Dra. / Leonor Nunes Lacaz, respectivamente, do INPS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria ao 1º dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria